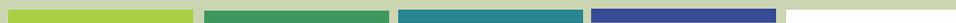


Educação Especial  
GUIÃO DE ORIENTAÇÕES 2015-2016



**Manual de Procedimentos**

# Educação Especial

## Guião de Orientações

2015-2016





## **Ficha técnica**

**Autor:** Equipa da Educação Especial

**Título:** Guião de Orientações 2015-2016

**Edição:** Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede - 2015

© Todos os direitos reservados

## SUMÁRIO

<b>SIGLAS</b>	<b>2</b>
<b>1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO</b>	<b>3</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>3</b>
<b>3. EDUCAÇÃO ESPECIAL – O QUE É?</b>	<b>4</b>
<b>4. DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO À INTERVENÇÃO - QUANDO É QUE UMA CRIANÇA/JOVEM PASSA A SER ACOMPANHADA(O) PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL?</b>	<b>4</b>
4.1 ANTES DE REFERENCIAR	5
4.2 FASES INERENTES AO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO E AVALIAÇÃO	6
4.3 ORGANIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EDUCATIVA	7
4.3.1 Medidas Educativas do DL 3/2008 e Sugestões de Operacionalização	7
4.3.2 Operacionalização da Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho	9
<b>5. QUEM FAZ O QUÊ - O PAPEL DE CADA INTERVENIENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NEEP</b>	<b>11</b>
5.1. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER NOS 1.º E 2.º PERÍODOS	11
5.3 CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER NO 3.º PERÍODO	12
<b>6. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ASPETOS ORGANIZATIVOS</b>	<b>13</b>
6.1. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO A NÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (2015-2016)	13
6.3. PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REFORÇO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (RDCE)	14
6.4. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DOS ALUNOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS DO DECRETO-LEI N.º 3/2008	14
6.5. REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM CEI	14
<b>ANEXOS</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 1 – IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM NEE</b>	<b>17</b>
<b>DOCUMENTOS EM USO NO AGRUPAMENTO A NÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>19</b>

# SIGLAS

**ACI – Adequações Curriculares Individuais**

**CEI** - Currículo Específico Individual

**CIF** - Classificação Internacional de Funcionalidade

**DL – Decreto-Lei**

**DN – Despacho Normativo**

**DT – Diretor de Turma (2.º, 3.º ciclos e secundário)**

**EE** - Educação Especial

**NEE** - Necessidades Educativas Especiais

**NEECP** – Necessidades Educativas Especiais de Caráter Permanente

**PEE** – Professor de Educação Especial

**PT** – Professor Titular

**PEI** - Programa Educativo Individual

**PIT** - Programa Individual de Transição

**RDCE** – Reforço e Desenvolvimento de Competências Específicas

**RTP** – Relatório Técnico Pedagógico

**SPO** – Serviços de Psicologia e Orientação

## 1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Face à especificidade de procedimentos exigidos pela legislação no que diz respeito à elegibilidade e acompanhamento das crianças e jovens com NEE, a Equipa de Educação Especial do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria apresenta um guião de orientações de apoio à prática desses procedimentos, bem como os documentos em uso neste agrupamento.

Pretende-se, assim, facilitar a leitura, compreensão e aplicação da legislação em vigor e uniformizar procedimentos entre todos os intervenientes.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Referem-se a seguir os diplomas legais que enquadram as respostas educativas a proporcionar aos alunos com NEECP na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, tendo em vista a criação de condições para a adequação do processo educativo destes alunos.

Medidas Educativas	Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março Lei n.º 21/2008, de 12 de maio Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho
Matrícula	Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março Lei n.º 21/2008, de 12 de maio Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio
Assiduidade	Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro Declaração de Retificação n.º 46/2012, de 17 de setembro
Avaliação dos Alunos	Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março Lei n.º 21/2008, de 12 de maio Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro
Avaliação do PEI	Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março Lei n.º 21/2008, de 12 de maio Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro
Certificação	Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março Lei n.º 21/2008, de 12 de maio Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro

### **3. EDUCAÇÃO ESPECIAL – O QUE É?**

É o conjunto de recursos específicos (métodos de ensino, materiais, currículos adaptados, apoio de serviços e de professores e técnicos especializados), e medidas educativas (previstas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008) que pretendem dar resposta adequada às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e participação decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente.

### **4. DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO À INTERVENÇÃO - QUANDO É QUE UMA CRIANÇA/JOVEM PASSA A SER ACOMPANHADA(O) PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL?**

Quando, por via da sua referenciação e posterior avaliação, passa a ser abrangida pelas medidas do Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

Identificar no seio do grupo/turma as crianças/jovens que apresentam eventuais necessidades educativas especiais de carácter permanente, exige do educador/professor, para além de um bom conhecimento das características das fases de desenvolvimento infantil e dos sinais de alerta\*, uma avaliação diagnóstica abrangente e fundamentada baseada na observação da criança/jovem e na recolha de informação relevante.

---

\* Para informações mais detalhadas consulte o anexo 1.

#### 4.1 ANTES DE REFERENCIAR

Antes de referenciar uma criança/jovem, dever-se-ão esgotar todas as medidas de promoção do sucesso escolar que, entre outras, a seguir se enumeram.

Contextos	Medidas Artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro (Básico) *1 Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (Secundário) *2
<b>ENSINO APRENDIZAGEM</b>	<p style="text-align: center;">*1</p> <p>1 - No âmbito da sua autonomia, devem ser adotadas pela escola medidas de promoção do sucesso escolar, definindo-se, sempre que necessário, planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do <u>Decreto-Lei 139/2012, de 5 de julho</u>, na sua redação atual, que se podem concretizar designadamente através de:</p> <p>a) Medidas de apoio ao estudo, que garantam um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas;</p> <p>b) Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;</p> <p>c) Constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, em disciplinas estruturantes, tendo em atenção os recursos da escola e a pertinência das situações;</p> <p>d) Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino;</p> <p>e) Adoção, em condições excecionais devidamente justificadas pelos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão da escola e aprovadas pelos serviços competentes da administração educativa, de percursos específicos, designadamente, percursos curriculares alternativos e programas integrados de educação e formação, adaptados ao perfil e especificidades dos alunos;</p> <p>f) Encaminhamento para um percurso vocacional de ensino após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer de psicólogos escolares e com o empenhamento e a concordância do encarregado de educação;</p> <p>g) Acompanhamento extraordinário dos alunos nos 1.º e 2.º ciclos, conforme estabelecido no calendário escolar;</p> <p>h) Acompanhamento a alunos que progridam ao 2.º ou ao 3.º ciclo com classificação final inferior a 3 a Português ou a Matemática no ano escolar anterior.</p> <p style="text-align: center;">*2</p> <p>1. Sempre que forem detetadas dificuldades na aprendizagem do aluno, são obrigatoriamente tomadas medidas que permitam prevenir o insucesso e o abandono escolares, designadamente, através de:</p> <p>a) Encaminhamento para uma oferta educativa adaptada ao perfil do aluno, após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer das equipas de acompanhamento e orientação;</p> <p>b) Implementação de um sistema modular, como via alternativa ao currículo do ensino regular, para os alunos maiores de 16 anos;</p> <p>c) Incentivo, tanto ao aluno como ao seu encarregado de educação, à frequência da escola cujo projeto educativo melhor responda ao percurso e às motivações de aprendizagem do aluno.</p> <p>2. Utilização dos centros de interesse do aluno no processo ensino-aprendizagem</p> <p>3. Adequação do grau de dificuldade das tarefas às capacidades do aluno</p> <p>4. Diversificação e adequação de estratégias de ensino</p> <p>5. Valorização sistemática dos progressos do aluno</p> <p>6. Organização do espaço aula de acordo com as necessidades do aluno</p> <p>7. Organização de diferentes modalidades de trabalho (individual, pequeno grupo, pares)</p> <p>8. Seleção e disponibilização de materiais e recursos motivadores da aprendizagem do aluno</p> <p>9. Apoio a estratégias de estudo, de orientação e aconselhamento do aluno (programas de tutoria)</p> <p>10. Diversificação de instrumentos/formas de avaliação</p> <p>11. Apelos frequentes ao cumprimento de normas e regras</p> <p>12. Apelos frequentes à persistência e esforço</p> <p>13. Apoio nas disciplinas em que revela dificuldades</p>
<b>ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA</b>	<p>14. Informação aos pais sobre o comportamento e aprendizagem do aluno em contexto escolar</p> <p>15. Conhecimento das expectativas dos pais face ao processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p>16. Definição de estratégias comuns de intervenção</p>
<b>OUTRAS A DESCREVER</b>	

### 1. REFERENCIAÇÃO

- ✓ Referenciação do aluno (pais ou encarregados de educação, serviços de intervenção precoce, docentes, serviços de saúde, serviços da segurança social, outros) sempre que se suspeite da existência de NEE de carácter permanente.
- ✓ Preenchimento do formulário de referenciação adotado (**AELF-EE-DOC.1**) e entrega à direção do agrupamento.

### 2. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- ✓ O Diretor, ou o elemento da direção em quem delegou funções, verifica a conformidade do processo de referenciação, analisando a documentação apresentada (pode solicitar informação adicional) e assegurando-se de que o encarregado de educação autorizou a avaliação especializada. Caso o entenda, pode ainda solicitar parecer à Equipa de Educação Especial e/ou aos SPO antes de decidir sobre a necessidade de uma avaliação especializada por referência à CIF e constituir a equipa de avaliação.
- ✓ Decisão sobre a necessidade de uma avaliação especializada por referência à CIF-CJ.

- ✓ Não se considera necessária uma avaliação especializada por referência à CIF.
- ✓ Emissão do parecer que fundamenta esta decisão com identificação dos apoios à aprendizagem considerados adequados.

**AELF-EE-DOC.1.**

- ✓ É necessária uma avaliação especializada por referência à CIF.
- ✓ Encaminhamento do formulário de referenciação para a equipa técnico-pedagógica que vai fazer a avaliação especializada do aluno por referência à CIF com a consequente elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (**AELF-EE-DOC.3**) que exige a recolha de informação variada que permitirá uma avaliação conclusiva. Na base da elaboração do RTP encontra-se o documento “Roteiro de avaliação/Checklist” (**AELF-EE-DOC.2**). Como instrumentos de recolha de informação devem usar-se os considerados pertinentes pela equipa de avaliação, destacando-se a ficha de anamnese, a ficha de avaliação da atividade e participação e dos fatores ambientais (a usar pelos professores de Educação Especial) e os instrumentos de recolha de dados relativamente às funções do corpo (a usar pelos psicólogos que fazem parte da equipa de avaliação).

- ✓ Não se confirma a necessidade de uma intervenção especializada da educação especial.
- ✓ A equipa Técnico Pedagógica procede ao encaminhamento do aluno para os apoios necessários (previstos no Projeto Educativo do agrupamento, na legislação em vigor e outros).
- ✓ Elaboração do Relatório Individualizado (ponto 2 do artigo 31.º-A da Lei n.º 21/2008, de 12 de maio) no final do ano letivo, com avaliação dos progressos do aluno e da eficácia dos apoios propostos (**AELF-EE-DOC.14**).

- ✓ Confirma-se a necessidade de uma intervenção especializada da educação especial.
- ✓ O RTP é enviado ao Diretor, ou ao elemento da direção em quem ele subdelegou essas funções, para homologação.
- ✓ O Diretor não homologa – emite despacho justificativo da decisão.

- ✓ O Diretor homologa.
- ✓ Elaboração do PEI (**AELF-EE-DOC.4**).
- ✓ O aluno é encaminhado para as respostas educativas no âmbito da Educação Especial, sendo implementadas as medidas previstas no DI n.º 3/2008 assinaladas no seu PEI.

## 4.3 ORGANIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EDUCATIVA

### 4.3.1 MEDIDAS EDUCATIVAS DO DL 3/2008<sup>†</sup> E SUGESTÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO<sup>‡</sup>

#### a) Apoio pedagógico personalizado (art.º 17º)

**Reforço das estratégias utilizadas no grupo ou turma aos níveis da organização, do espaço e das atividades (pelo docente titular de turma/ pelos docentes das disciplinas)**

**Ao nível da organização:**

- O aluno deve ser integrado numa turma reduzida para que lhe seja efetivamente proporcionado um apoio pedagógico personalizado, condição para alcançar o sucesso escolar desejado.

**Ao nível do espaço:**

- Na sala de aula o aluno deve ocupar um lugar que lhe permita boa audição e visualização do quadro facilitador da atenção/concentração, preferencialmente, na primeira fila, próximo do professor e longe da janela, ou seja, em local onde ele tenha menor probabilidade de se distrair.

**Ao nível das atividades:**

• **Pedagogia diferenciada na sala de aula:**

- Elaboração de materiais específicos que ajudem o aluno a superar as suas dificuldades;
- Adequação das atividades ao ritmo/ estilo de aprendizagem do aluno;
- Organização de diferentes modalidades de trabalho (individual, pequeno grupo, pares), de acordo com as características dos alunos;
- Maior frequência das interações verbais;
- Valorização do espírito de iniciativa;
- Valorização da participação empenhada na realização das tarefas propostas nas aulas;
- Valorização do e incentivo ao trabalho de casa;
- Reforço positivo;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Acompanhamento/ apoio individualizado na realização de testes;
- Estabelecimento, sempre de forma clara, dos critérios e objetivos dos trabalhos, verificando se o aluno compreendeu e se não existem dúvidas.

**Estímulo e reforço das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem (pelo docente titular de turma/ pelos docentes das disciplinas)**

- Realização de atividades de leitura extra-aula;
- Biblioteca de turma com ajuda, por parte do professor, na escolha de obras da biblioteca escolar, de complexidade progressiva;
- Realização de atividades de escrita variada;
- Controle da organização do caderno diário;
- Realização de exercícios de estimulação da atenção/ concentração e da memória;

**Antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos lecionados no seio do grupo ou da turma (pelo docente titular de turma/ pelos docentes das disciplinas)**

Este item pode ser trabalhado nas aulas de Estudo Acompanhado/ Apoio ao Estudo, incidindo nas disciplinas em que o aluno revele maiores dificuldades.

**Reforço e desenvolvimento de competências específicas (pelo docente de educação especial)**

**Competências específicas ao nível:**

- Da Promoção Cognitiva;
- Do Desenvolvimento Psicomotor (ex.: lateralidade, esquema corporal, organização temporal e espacial,...);
- Da Motricidade (Global e Fina);
- Da Leitura e da Escrita (ex.: competências fonológicas, correspondência grafema↔fonema, competências de ortografia,...);
- Da Linguagem/ Comunicação (ex.: Sistema Alternativo/ Aumentativo de Comunicação,...);
- Da Socialização e Interação Pessoal (ex.: competências de relação interpessoal, identificação e gestão das emoções);
- Da Independência Pessoal/ Autonomia (Alimentação, Higiene, Vestuário, Vida diária);
- De Métodos de Estudo (ex.: métodos e técnicas de estudo, gestão do tempo de estudo, estruturação e memorização dos conteúdos lecionados).

<sup>†</sup> As referidas nas alíneas do artigo 16.º do DL n.º 3/2008 e discriminadas nos artigos seguintes do mesmo diploma legal.

<sup>‡</sup> A nível das sugestões de operacionalização são dados diversos exemplos a aplicar de acordo com as especificidades de cada aluno. Compete à equipa pedagógica responsável pelo aluno definir as que mais se adequam às suas necessidades

## **b) Adequações curriculares individuais (art.º 18º);**

### **Introdução de objetivos e conteúdos intermédios**

Este item pode ser aplicado de duas formas:

- Introdução de conteúdos e objetivos de anos anteriores que sirvam como pré-requisitos para os conteúdos/ objetivos atuais, e que ainda não tenham sido adquiridos;
- Subdividir um objetivo ou conteúdo, de modo a fasear a aprendizagem.

### **Introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum**

As adequações curriculares podem consistir na introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum, nomeadamente leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade; treino de visão e a atividade motora adaptada, entre outras.

### **A adequação do currículo dos alunos surdos com ensino bilingue**

A adequação do currículo dos alunos surdos com ensino bilingue consiste na introdução de áreas curriculares específicas para a primeira língua (L1), segunda língua (L2) e terceira língua (L3):

- a) A língua gestual portuguesa (L1), do pré-escolar ao ensino secundário;
- b) O português segunda língua (L2) do pré-escolar ao ensino secundário;
- c) A introdução de uma língua estrangeira escrita (L3) do 3.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário.

## **c) Adequações no processo de matrícula (art.º 19º);**

- Os alunos com NEE's gozam de condições especiais de matrícula, podendo frequentar a escola independentemente da sua área de residência;
- Podem beneficiar de adiamento da matrícula no 1º ano de escolaridade obrigatória, por um ano, não renovável;
- Nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário a matrícula pode ser feita por disciplinas, desde que assegurada a sequencialidade do regime educativo comum;
- Os alunos surdos, cegos ou com baixa visão, com perturbações do espectro do autismo e com multideficiência podem matricular-se em escolas com unidades especializadas de referência, independentemente da sua área de residência.

## **d) Adequações no processo de avaliação (art.º 20º);**

### **Alteração do tipo de prova**

- Realização de fichas/testes diferenciados, adequados ao nível de competências do aluno.
- Redução do número de questões ou simplificação da terminologia ou conceitos.
- Sempre que possível, as fichas deverão ter questões de escolha múltipla, exercícios de correspondência ou exercícios de preenchimento de lacunas, questões de resposta curta.
- As questões formuladas deverão ser de estrutura familiar (anteriormente trabalhadas nas aulas e utilizadas nas fichas formativas).

- Nas fichas, os textos apresentados poderão ser numerados de cinco em cinco linhas, na margem esquerda e os números deverão estar ligeiramente afastados do texto; as questões deverão fazer referência à linha ou às linhas a ler para encontrar ou auxiliar a resposta à questão.
- Nas produções textuais, deve limitar-se o número de linhas e/ ou fornecer uma lista de palavras e/ ou expressões de enriquecimento vocabular.

### **Alteração dos instrumentos de avaliação e certificação**

- Modificação da graduação de avaliação ou avaliação segundo outros parâmetros.
- Maior peso da avaliação prática em detrimento da avaliação escrita (ex.: o aluno pode não realizar fichas/ testes escritos).
- Maior peso da avaliação formativa, realçando as aquisições efetuadas (ex.: valorização das competências que o aluno vai adquirindo).
- Não penalização dos erros ortográficos, de construção frásica e sintática, de pontuação ocorridos em virtude de o aluno ser portador de Perturbação Específica da Linguagem (dislexia, disortografia, disgrafia).
- Não penalização dos erros de procedimentos matemáticos (troca de sinais, Algarismos...) ocorridos em virtude do aluno ser portador de Perturbação Específica da Linguagem (discalculia).
- Privilegiar a evolução do seu comportamento adaptativo escolar.
- No final de cada período a avaliação é quantitativa, de acordo com os critérios aprovados em Conselho Pedagógico.

### Alteração à forma e meio de comunicação

- Valorização da oralidade.
- Deverá ser dada ênfase às atividades de desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
- Dar ao aluno a oportunidade de lhe lerem o teste/ ficha ou de o aluno poder preparar o texto previamente à resolução da ficha/ teste.
- Simplificação das orientações escritas, reduzindo as palavras e numerando os passos da tarefa.
- Os professores deverão supervisionar a compreensão das questões por parte do aluno.
- Utilização do reforço positivo e estímulo para a realização de trabalho autónomo.

### Alteração à periodicidade, duração e local das provas

- Maior periodicidade na recolha de elementos de avaliação;
- Permitir que o aluno realize as fichas/ testes num grupo reduzido ou noutra local (sala de apoio);
- Permitir que o aluno realize as fichas/ testes por um período mais longo de tempo;
- Permitir que o aluno realize novamente a mesma ficha, dando-lhe a oportunidade de melhorar os resultados.
- Permitir mais tempo para a conclusão das tarefas.

## e) Currículo específico individual (art.º 21º);

- Substitui as competências definidas para cada nível de educação e ensino.
- Pressupõe alterações significativas no currículo comum (introdução, substituição e/ou eliminação de objetivos e conteúdos).
- Inclui conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno.
- Dá prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

## REGIME DE AVALIAÇÃO

- Os alunos que seguem um currículo específico individual estão sujeitos a critérios de avaliação diferentes dos restantes alunos do ensino básico e secundário.
- A avaliação destes alunos deverá ser feita numa perspetiva de controlo da evolução das aprendizagens e das aquisições funcionais que forem sendo adquiridas, tentando promover uma orientação clara quanto ao desenvolvimento do currículo e do percurso escolar dos alunos.
- Estes alunos não realizam provas de exame.
- Os alunos são avaliados formativamente ao longo do ano letivo, utilizando-se para o efeito todos os recursos que os docentes considerem úteis.
- No final de cada período letivo será feita uma avaliação das competências inscritas no respetivo Currículo Específico Individual tendo por referência os critérios específicos de avaliação definidos para estes alunos para cada disciplina/componente do currículo.

## f) Tecnologias de apoio (art.º 22º);

- Dispositivos facilitadores (adaptados ou não) que se destinam a melhorar a funcionalidade e a reduzir a incapacidade do aluno:
- Manuais/ livros/ materiais impressos;
  - Equipamento informático/ máquina de escrever,
  - Software didático;
  - Aparelho auditivo/ óculos/ lupa;
  - Cadeira de rodas;
- Sistema alternativo e aumentativo de comunicação.

### 4.3.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA PORTARIA N.º 201-C/2015, DE 10 DE JULHO

Tendo em conta a publicação da Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho, que “regula o ensino de alunos com 15 ou mais anos de idade, com currículo específico individual (CEI), em processo de transição para a vida pós-escolar”, apresenta-se a seguir a matriz curricular para alunos com CEI e PIT do agrupamento aprovada no Conselho Pedagógico de 4 de setembro de 2015.

## Matriz Curricular para alunos com CEI e com PIT

*Aplica-se o disposto na Portaria nº 201- C/2015 de 10 de julho*

Ensino Secundário-Esta proposta refere-se a um horário de 1620' (36 TL de 45')/1710' para os alunos com EMRC

Ensino Básico - Esta proposta refere-se a um horário de 1485' (33 TL de 45')/1530' para os alunos com EMRC

Componentes do Currículo		Carga Horária	Responsabilidade Diretor de Turma
<b>Formação Académica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Português (em pequeno grupo)</li> <li>Matemática (pequeno grupo)</li> <li>Língua Estrangeira (pequeno grupo)</li> <li>Educação Física (Na turma)</li> <li>Oferta de Escola (pequeno grupo) - TIC</li> </ul>	1 x 90' 1 x 90' 45' + 45' 90' + 90' § 90' <b>Sub total=</b> <b>540'(495')</b>	- <b>Docentes do Grupo de Recrutamento</b> respetivo com perfil adequado ao trabalho a desenvolver - <b>Docentes de Educação Especial</b> (Português e Matemática) para os alunos não leitores
<b>Atividades de Promoção da Capacitação</b> Tendo em conta a transversalidade dos objetivos propostos na matriz curricular e a necessidade de articulação com os outros docentes ao nível desta componente, propõe-se que, no horário dos alunos, sejam registados todos os tempos lecionados pelo professor de Educação Especial com a designação APC. Caberá ao professor elaborar um <b>Plano de Ensino</b> onde fique expressa a abordagem de todas as componentes do currículo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vida em casa</li> <li>Vida na Comunidade</li> <li>Participação nas atividades escolares</li> <li>Saúde e segurança</li> <li>Atividade Sociais/EMRC</li> <li>Atividades de defesa de direitos</li> <li>EC (com a turma)</li> <li>EMRC (com a turma por opção do aluno)</li> </ul>	45' x 6  <b>Sub- total = 270'</b> <b>45'</b> <b>90'***</b>	- <b>Docentes de Educação Especial em articulação com os docentes de EC e EMRC</b> - <b>Parceiros (contextos laborais)</b> - <b>Família</b>
<b>Atividades de Transição para a Vida Ativa e Treino Vocacional**</b> Para os alunos que frequentam a componente prática dos cursos profissionais será equacionada a melhor solução PIT, podendo a mesma passar pelo adiamento do contacto com o mundo laboral para o ano de estágio (12.ºano).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Individual de Transição (PIT)/Emprego (atividades desenvolvidas em contextos laborais)</li> <li>Áreas Específicas definidas de acordo com os interesses/necessidades dos alunos (ponto 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho).</li> </ul>	Perfil 1 - 45' x 9 (sub tota 405')**  Perfil 2 - 45' x 11 <b>(Sub total = 495')</b>  Perfil 3 - 3 x 90' <b>(Sub total = 270')</b> 18 x 45' (casos dos alunos integrados na componente prática dos cursos profissionais/tempo a conjugar com a componente APC <b>(Sub total = 810')</b>	- <b>Parceiros (contextos laborais)</b>  - <b>Docentes do Grupo de Recrutamento</b> respetivo com perfil adequado ao trabalho a desenvolver  - <b>Encarregado de Educação Especial</b> - <b>Outros</b>

§ No Ensino Básico 90' + 45'

\*\* No Ensino Básico 45'

\*\* Consideram-se três perfis de alunos: Perfil 1 – o aluno com 15 anos ou mais que ainda frequenta o ensino básico; Perfil 2 – o aluno com 15 anos ou mais que frequenta o ensino secundário integrado numa turma de um curso científico-humanístico; Perfil 3 – O aluno com 15 anos ou mais que frequenta a componente tecnológica de um curso profissional.

\*\* Considerou-se a redução do tempo de PIT em 90' semanais tendo em conta que os alunos frequentam o ensino básico.

## 5. QUEM FAZ O QUÊ - O PAPEL DE CADA INTERVENIENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NEECP

Há vários intervenientes no processo de acompanhamento e avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente (NEECP). Importa que cada um saiba, desde o início de cada ano letivo, qual o seu papel neste processo de forma a poder cumpri-lo com rigor e em tempo útil.

Nos capítulos seguintes apresentam-se os cronogramas dos procedimentos a cumprir em cada período do ano letivo, os responsáveis por essas ações e os documentos a usar.

### 5.1. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER NOS 1.º E 2.º PERÍODOS

1.º e 2.º Períodos					
Momento			Procedimento	Responsável	Documento
Início do ano	Até às Interca-lares	Fim do Período			
X			Informação sobre as medidas educativas a aplicar	Professor de Educação Especial	AELF_EE_DOC.12
X			Elaboração dos PEI relativos a alunos transferidos de outros agrupamentos ou cuja situação final só foi resolvida na segunda fase de exames.	PTT/DT em articulação com o PEE e o conselho de docentes/ conselho de turma.	AELF_EE_Doc.4
X			Integração, no PEI, dos documentos de atualização do mesmo.	Professor titular de turma/DT em articulação com o Prof EE	Horário Lista de intervenientes no processo educativo Planificações Outros documentos (Cf. pontos 6 a 8 do PEI)
X			Planificação das disciplinas que integram os CEI	Professor a quem foram atribuídas as disciplinas dos CEI	AELF_EE_DOC.7 AELF_EE_DOC..8
	X		Planificação do RDCE	Professor de Educação Especial	AELF_EE_DOC.5
	X		Planificações das adequações curriculares individuais (ACI)	Professor da disciplina/articulação com professor de apoio (caso se aplique)	AELF_EE_DOC.6
	X		Elaboração/Reformulação dos PIT e elaboração dos respetivos protocolos de colaboração entre a escola e as entidades recetoras dos alunos	Tutor dos alunos com CEI (Ed.Esp.), em articulação com o DT	AELF_EE_DOC.7 AELF_EE_DOC.11
	X		Ponto da situação intermédio relativamente ao aluno/adequação das medidas	Professor titular de turma/DT, Conselho de Docentes/Conselho de turma, em articulação com o Prof EE	Ata de conselhos de docentes/ conselhos de turma
		X	<b>Avaliação do aluno nos 1º e 2º Períodos</b> 1- No caso de um aluno com CEI, a avaliação é qualitativa, em documento próprio 2- No caso de um aluno que usufrua de RDCE 3- No caso de um aluno que usufrua de ACI	1- Cada professor que leciona disciplinas ao aluno com CEI, deve preencher a ficha de registo de avaliação. 2- O professor de EE deve avaliar a planificação elaborada 3 – O professor TT/da disciplina deve avaliar a respetiva planificação Nas situações 2 e 3 a avaliação do aluno, por parte do Prof TT, professores das disciplinas, processa-se nos mesmos moldes do estabelecido para o nível de escolaridade que integra, acrescentando os procedimentos enumerados, tendo sempre em conta o definido no PEI do aluno	1 - AELF_EE_DOC.7 AELF_EE_DOC.9  2 - AELF_EE_DOC.5  3 - AELF_EE_DOC.6  Todas as informações pertinentes devem ser articuladas em CD/CT e registadas em ata
		X	Acompanhamento do PEI Avaliação da implementação das medidas educativas e fundamentação em função dos resultados obtidos	Professor titular de turma/DT, Conselho de Docentes/ Conselho de turma, em articulação com o Prof EE	AELF_EE_DOC.16
		X	Avaliação do PIT	Professor tutor em articulação com a instituição/empresa onde é desenvolvida a formação do aluno. Esta avaliação será dada a conhecer ao DT/Conselho de turma	AELF_EE_DOC.7

### 5.3 CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER NO 3.º PERÍODO

3.º Período			
Momento	Procedimento	Responsável	Documento
Fim do Período			
X	Preenchimento do documento " <b>Medidas Educativas – Informação e Avaliação</b> " para elaboração do relatório final	PTT, DT, Professores das disciplinas em articulação com o Professor de EE	AELF_EE_DOC.13 Documento de recolha da informação para o relatório final
X	<b>Avaliação do aluno no 3º Período</b> 1- No caso de um aluno com CEI, a avaliação é qualitativa, em documento próprio 2- No caso de um aluno que usufrua de RDCE 3- No caso de um aluno que usufrua de ACI	Repetem-se os procedimentos dos períodos anteriores, com os mesmos documentos e responsáveis.	
X	Acompanhamento do PEI, Resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas - elaboração do Relatório Final (documento a elaborar para todos os alunos que usufruem de medidas educativas ao abrigo do DL 3/2008, independentemente de serem ou não apoiados diretamente por professores de Educação Especial).	Professor titular de turma/DT, Conselho de Docentes/Conselho de turma, em articulação com o Prof EE, psicólogo e outros intervenientes se aplicável (terapeuta da fala, terapeuta ocupacional...)	AELF_EE_Doc.16
X	Avaliação do PIT	Professor tutor em articulação com a instituição/empresa onde é desenvolvida a formação do aluno. Esta avaliação será dada a conhecer ao DT/Conselho de turma	AELF_EE_Doc.7
X	Resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas definidas no RTP Relatório Individualizado (alunos que foram avaliados no âmbito da CIF têm um RTP, mas não usufruem de medidas educativas definidas no DL 3 /2008)	Professor titular de turma/DT, Conselho de Docentes/Conselho de turma,	AELF_EE_doc.15
X após a avaliação do 3º período, em reuniões informais	Revisão do PEI: - obrigatoriamente nas situações de mudança de ciclo - O PEI deve também ser revisto quando o Relatório Final prevê a alteração das medidas do aluno para o ano letivo seguinte; - O PEI deve ainda ser revisto sempre que os intervenientes no processo educativo do aluno considerarem pertinente. <u>(A revisão do PEI implica uma reavaliação do aluno)</u>	Professor titular de turma/DT, Conselho de Docentes/Conselho de turma, em articulação com o Prof EE, psicólogo e outros intervenientes se aplicável (terapeuta da fala, terapeuta ocupacional...)	AELF_EE_DOC.4

NOTA IMPORTANTE: Recomendações adicionais que se entendam fundamentais em cada momento do ano letivo serão enviadas por mail aos intervenientes do processo educativo de cada aluno.

O mail institucional da equipa de Educação Especial passa a ser o seguinte:

[educaespecial@aelimadefaria.pt](mailto:educaespecial@aelimadefaria.pt)

## 6. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ASPETOS ORGANIZATIVOS

Para que esse trabalho possa ser desenvolvido com a seriedade e o rigor exigidos para proporcionar aos alunos a possibilidade de terem o sucesso educativo desejável é necessário que sejam adotados alguns princípios fundamentais a nível da distribuição de serviço, no respeito pelo definido nos PEI dos alunos e na legislação em vigor.

Registam-se a seguir alguns dos aspetos organizativos considerados essenciais para que o trabalho possa ser feito com a qualidade referida.

### 6.1. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO A NÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (2015-2016)

Tendo em conta as orientações da tutela relativamente à definição de critérios de distribuição de serviço aos professores de Educação Especial, nomeadamente as referidas na página 11 do documento *“Educação Inclusiva e Educação Especial – indicadores-chave para o desenvolvimento das escolas: Um Guia para Diretores”*, publicado pela DGDIC (atual DGE) em 2011 onde se refere a necessidade de existirem, em cada agrupamento, *“critérios explícitos de distribuição de serviço dos diversos intervenientes na educação especial”*, assim como as recomendações da Inspeção Geral de Educação e Cultura (IGEC) no capítulo *“Conclusões e Recomendações - Planeamento e organização da Educação Especial (página 61) do relatório “Educação Especial – Respostas Educativas – 2012-2013”*, homologado em julho de 2014, onde se refere que *“relativamente aos critérios de distribuição do serviço docente e não docente, ainda que se encontrem globalmente definidos, em muitas escolas, não estão registados em qualquer documento, o que não contribui para a transparência do processo”*, vem a Equipa de Educação Especial do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria propor ao Conselho Pedagógico a aprovação, em conformidade com as boas práticas sugeridas no documento da tutela atrás referidos, dos critérios a utilizar na distribuição de serviço docente 2015-2016 que a seguir se apresentam

#### CRITÉRIOS:

Respeitando, em primeiro lugar, o definido no PEI de cada aluno, atualizado, no final de cada ano letivo, pelo Relatório Final (circunstanciado):

- 1) Sempre que possível privilegiar a continuidade pedagógica.
- 2) Aplicar-se o estabelecido no n.º 1 do art.º 28.º do DL 3/2008 - "as áreas curriculares específicas definidas no n.º 2 do artigo 18.º (introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum do aluno como orientação e mobilidade, treino de visão...), os conteúdos mencionados no n.º 3 do mesmo artigo (leitura e escrita em braille, língua gestual portuguesa) e os conteúdos curriculares referidos no n.º 3 do artigo 21.º (o CEI inclui conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dá prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida, à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar) são lecionadas por docentes de educação especial".

- 3) Distribuir-se até três escolas básicas do 1.º ciclo a cada professor de Educação Especial garantido, dentro do possível, a sua proximidade geográfica com exceção dos professores a quem eventualmente for atribuído serviço no Curso Vocacional sem prejuízo de os mesmos professores poderem, assumir uma ou mais escolas do 1.º ciclo.
- 4) Serem distribuídos, a cada professor, grupos de alunos cuja constituição deve respeitar o ciclo de escolaridade frequentado pelos alunos (aproximando os níveis de ensino) e a tipologia da sua problemática
- 5) Na distribuição de serviço docente ter-se-á em conta a graduação profissional.

---

## **6.2 CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RDCE (REFORÇO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS) E DAS DISCIPLINAS DOS ALUNOS COM CEI (CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL) NOS HORÁRIOS DOS ALUNOS**

1. A carga horária e as componentes do currículo definidos nos relatórios finais (circunstanciados) sempre que possível devem ser respeitados, de acordo com as disponibilidades do Agrupamento, salvaguardando eventuais alterações que decorram da publicação de nova legislação.
2. As disciplinas de Matemática e Português dos Currículos Específicos Individuais devem ser preferencialmente inscritas na parte da manhã do horário dos alunos a fim de possibilitar o aproveitamento de maiores níveis de concentração e capacidade de trabalho por parte destes alunos.

---

## **6.3. PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REFORÇO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (RDCE)**

A planificação das atividades de reforço e desenvolvimento de competências específicas tem sempre em conta a problemática de cada aluno e exige um trabalho de articulação entre o professor de Educação Especial e o professor titular de turma/diretor de turma, podendo a aula desenvolver-se dentro ou fora da sala de aula conforme se afigure mais benéfico para o desenvolvimento das competências do aluno em função do planificado por ambos os professores.

---

## **6.4. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DOS ALUNOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS DO DECRETO-LEI N.º 3/2008**

Atividade diagnóstica – para os alunos NEE o diagnóstico da situação de cada aluno está feito no seu PEI e no relatório final elaborado no fim cada ano letivo. No entanto é sempre possível aplicar instrumentos de diagnóstico atualizados, considerados adequados para um melhor conhecimento dos alunos, de forma a poderem conduzir à elaboração de planificações ajustadas a cada situação.

---

## **6.5. REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM CEI**

Devendo estes alunos ser avaliados em Conselho de Turma, como acontece com os demais alunos do agrupamento, deve ser estabelecido um calendário de reuniões que assegure, em relação a cada aluno, a presença de todos os docentes que lecionam as disciplinas que fazem parte do currículo específico individual do aluno de forma a poderem planificar atividades conjuntas e fazer

a avaliação do trabalho desenvolvido, articulando a sua intervenção de forma ajustada a cada situação. Assim, na marcação dos conselhos de turma deve sempre ser salvaguardado tempo para a reunião das turmas dos alunos com CEI.

---

#### **6.6 PLANO DE AÇÃO ESTABELECIDO COM O CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO.**

Todos os anos é submetido à DGEstE, através de plataforma própria, um Plano de Ação a desenvolver em colaboração com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) da APPACDM de Coimbra. Esse plano de Ação visa proporcionar aos nossos alunos com NEECP o apoio técnico especializado a nível das terapias da fala e ocupacional e fisioterapia. Embora de ano para ano se tenha vindo a assistir a uma redução cada vez maior do financiamento desse Plano de Ação, o que invalida a possibilidade de apoiar todos os alunos que tem efetiva necessidade destes apoios especializados, o contributo das terapias para o sucesso educativo dos alunos tem sido manifestamente relevante. Cabendo ao agrupamento garantir o cumprimento integral do Plano de Ação aprovado anualmente foi elaborado um documento de registo das presenças semanais das terapeutas nas escolas onde existem alunos por elas apoiados (cf. AELF\_EE\_DOC 16).

---

#### **6.7 ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO DOS PROCESSOS**

De forma a facilitar a consulta da documentação inerente aos alunos com NEE do agrupamento deve ser implementado um sistema de arquivo que permita um acesso mais eficaz a essa documentação. Assim, cada processo deverá conter uma capa tipo envelope onde será guardado o PEI mais recente do aluno com todos os documentos que lhe são inerentes, o relatório final e toda a documentação que, anualmente, vai alimentando o processo de Educação Especial do aluno. Cada capa será identificada com uma etiqueta com o logotipo do agrupamento onde deverá constar o nome do aluno e o respetivo número de processo. Os processos serão arquivados na escola-sede do agrupamento e serão cedidos para consulta aos intervenientes no processo educativo do aluno mediante requerimento escrito a deferir pelo diretor ou pelo elemento da direção em quem ele delegar competências a nível da Educação Especial.

## 6.8. FORMAS DE COMUNICAÇÃO A NÍVEL INTERNO E EXTERNO RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE

Todos os documentos que fazem parte dos processos dos alunos são confidenciais. Assim, havendo necessidade de transmitir esses documentos internamente, entre os professores e técnicos que lidam com o aluno ou entre a equipa de Educação Especial e a Direção do agrupamento, muitas vezes via mail, é importante que se utilize nessa comunicação o aviso de confidencialidade que a seguir se propõe, anexando-o a todos os mails onde se verifica envio de documentos de carácter confidencial:

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

Por outro lado, deve ser garantido um procedimento seguro relativamente à transmissão de informações a entidades exteriores que solicitem informações à Equipa de Educação Especial sobre alunos abrangidos pelas medidas do DL n.º 3/2008. Todos os relatórios, informações ou declarações devem ser enviados através dos serviços administrativos do agrupamento depois de validados e autorizados pela direção. Aos encarregados de educação é permitido o acesso a informações constantes do processo do seu educando mediante requerimento prévio dirigido ao diretor do agrupamento e despachado favoravelmente. Em caso algum deve ser transmitida informação sobre qualquer aluno ou veiculados excertos de documentos confidenciais como PEI, Relatórios, RTP ou atas de reuniões, sem conhecimento e validação prévia pela direção do agrupamento.

*A Equipa de Educação Especial do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria  
10 de setembro de 2015*

## IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO

## SINAIS DE ALERTA \*

## Aos 3 anos de idade:

- Anda sistematicamente em pontas.
- Mantém *flapping* dos braços quando excitado. Este comportamento pode ser normal até esta idade, desde que seja isolado e não associado a outras estereotípias, mas deve desaparecer a partir dos três anos.
- Não parece compreender o que lhe dizem, não junta duas palavras.
- Não usa funcionalmente os objectos e não tenta fazer algo construtivo ou criativo.
- Não tenta interagir com os outros, não socializa, não mostra, não partilha, não pede.
- Não usa o gesto como suporte da comunicação no caso de dificuldades na expressão verbal.
- Não mostra autonomia em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene.
- Não faz comparações, não mostra noção de tamanho ou forma, não seria por cores ou dimensão.

\*NOTA: estes indicadores surgem cumulativamente, podendo apresentar três ou mais com diferentes graus de gravidade

## IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO

## Dos 4 aos 6 anos de idade:

- **Hiperactivo e agitado**, ou **distráido e com dificuldades de concentração**, que não vai melhorando ao longo deste período (podem ser indicadores de Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção, se não houver um aumento progressivo do tempo de atenção).
- **Comportamento muito difícil**, opositivo e desafiante que não é controlável pelos pais.
- **Problemas de interacção social**, associados ou não a comportamentos repetitivos e estereotipados e dificuldades na comunicação e empatia (podem ser sinal de Perturbação do Espectro do Autismo ou Síndrome de Asperger).
- **Linguagem** incompreensível aos quatro anos, não conseguindo descrever uma figura, ou com substituições fonéticas e erros articulatorios presentes aos cinco ou seis anos (necessitam avaliação e intervenção).
- Com **dificuldade na aprendizagem das letras** ou que na escola (aos sete anos) não aprende a ler (pode ter uma Dislexia).
- Suspeita de **défices auditivos e visuais mais ligeiros** que devem sempre ser vigiados e detectados, sobretudo em crianças com problemas do desenvolvimento.
- **Problemas de equilíbrio, motricidade** (global e fina) pouco desenvolvida.
- **Problemas na orientação espacial e temporal**.
- **Não mostra autonomia** em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene.
- Por volta dos 5 anos **não faz contagens** pelo menos até 15.
- Por volta dos 6 anos **não reconhece números nem letras**, nem conhece o seu primeiro nome.
- Muita dificuldade em **compreender e aplicar conceitos** como: ordenação, seriação, formação de conjuntos, tamanho, dimensão, forma.
- **Não compreender o jogo simbólico**.

## SINAIS DE ALERTA \*

## Crianças em idade escolar:

- **Comunicação/ linguagem/ fala:**
- Linguagem incompreensível, com substituições fonéticas e erros articulatorios presentes aos cinco ou seis anos (necessitam avaliação e intervenção).
- Ao longo do percurso escolar os problemas persistem: vocabulário pobre e erros de concordância que não deveriam acontecer na sua idade, discurso pouco coerente ou mal estruturado;

## SINAIS DE ALERTA \*

### Crianças em idade escolar:

- **Aprendizagem** (leitura, escrita, cálculo, promoção cognitiva,...):
  - Dificuldade em compreender o que lhe é dito ou em lembrar o que lhe acabaram de dizer;
  - Dificuldade em ler, escrever e fazer números e contas quando as outras crianças da mesma idade já o conseguem fazer (pode ser indicador de Perturbação Específica de Aprendizagem);
  - Dificuldade em distinguir a esquerda da direita, trocar a ordem de letras, palavras e números ou escrevê-los "em espelho";
  - Dificuldade em coordenar os movimentos por exemplo a correr, a andar, a apertar os botões ou a atar os sapatos; perder com frequência material escolar ou outros objectos;
  - Dificuldade em compreender conceitos de tempo (como ontem, hoje e amanhã) ou de espaço (aqui, acolá; à frente/ atrás,...);
  - Muita dificuldade em compreender e aplicar conceitos como: ordenação, seriação, formação de conjuntos, tamanho, dimensão, forma.
  - Não compreender o jogo simbólico.

• NOTA: estes indicadores surgem cumulativamente, podendo apresentar três ou mais com diferentes graus de gravidade

## SINAIS DE ALERTA \*

### Crianças em idade escolar:

- **Mobilidade** (motricidade global e motricidade fina):
  - Problemas de equilíbrio;
  - Motricidade (global e fina) pouco desenvolvida: dificuldade em correr, saltar, pontapear uma bola, pintar dentro de contornos, fazer grafismos,...;

- **Autonomia/ independência pessoal:**
  - Excessiva dependência das figuras cuidadoras em tarefas que são apropriadas à sua idade, como por exemplo:
    - Responsabilidade pela sua higiene pessoal;
    - Fazer os trabalhos de casa;
    - Saber que tem de estudar para um teste;
    - Saber dar um recado;
    - Saber fazer a cama;
    - Pôr a mesa;
  - Dificuldade em realizar as tarefas escolares sem o acompanhamento/ orientação constante de um adulto;
  - Dificuldade em gerir as rotinas diárias (não tem noção temporal, não reconhece a sequência das actividades diárias, não gere o tempo de realização das actividades,...)

- **Auto-cuidados** (higiene, vestuário, alimentação):
  - Não mostra autonomia em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene;

- **Relacionamento interpessoal/ socialização/ comportamento:**
  - Hiperactivo e agitado, ou distraído e com dificuldades de concentração, que não vai melhorando ao longo deste período (podem ser indicadores de Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção, se não houver um aumento progressivo do tempo de atenção);
  - Comportamento muito difícil, opositivo e desafiante que não é controlável pelos adultos;
  - Problemas de interacção social, associados ou não a comportamentos repetitivos e estereotipados e dificuldades na comunicação e empatia (podem ser sinal de Perturbação do Espectro do Autismo ou Síndrome de Asperger).

## DOCUMENTOS EM USO NO AGRUPAMENTO A NÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	DESIGNAÇÃO DO DOCUMENTO	RESPONSÁVEIS PELO SEU PREENCHIMENTO
AELF_EE_DOC.1	Formulário de Referenciação	Quem referencia o aluno à Equipa de Educação Especial
AELF_EE_DOC.2	Roteiro de Avaliação/ Checklist	Docente EE/Psicólogo
AELF_EE_DOC.3	Relatório Técnico-Pedagógico	TT/Docente EE/Psicólogo/Encarregado de Educação
AELF_EE_DOC.4	Programa Educativo Individual	TT/DT (com o apoio do docente de EE)
AELF_EE_DOC.5	Grelha de Planificação das Atividades de Reforço e Desenvolvimento de Competências Específicas	Docente EE
AELF_EE_DOC.6	Grelha de Planificação das Adequações Curriculares Individuais	Docentes envolvidos
AELF_EE_DOC.7	Planificação do Currículo Específico Individual	Docentes envolvidos
AELF_EE_DOC.8	Crítérios de Avaliação CEI	Docentes envolvidos
AELF_EE_DOC.9	Ficha de Avaliação dos Alunos com CEI	Docentes envolvidos
AELF_EE_DOC.10	Ficha síntese avaliação alunos com CEI	TT/DT/Prof EE
AELF_EE_DOC.11	Modelo protocolo com entidade (PIT)	Diretor/Representante entidade acolhedora/Prof Ed. Especial/Tutor do aluno
AELF_EE_DOC 12	Medidas educativas a aplicar ao aluno – informação e avaliação	A preencher pelo prf. Esp.e entregar ao TT/DT para divulgação a todos os professores do aluno no início de cada ano letivo e a recolher preenchido pelo professor no final do ano letivo.
AELF_EE_DOC 13	Relatório Final de acordo com os pontos 3 a 6 do artigo 13.º, do Dec.-Lei n.º 3/2008, de 07/01 e com o ponto 1 do artigo 31.º-A, da Lei n.º 21/2008, de 12/05.	Conselho de Docentes/Conselho de Turma/Professor Ed. Especial/Técnicos envolvidos
AELF_EE_DOC 14	Relatório Individualizado (Ponto 2 do Artigo 31.º-A da Lei n.º 21/2008, de 12/05)	Conselho de Docentes/Conselho de Turma/Técnicos envolvidos
AELF_EE_DOC 15	Ficha de acompanhamento do PEI.	Conselho de Docentes/Conselho de Turma/Técnicos envolvidos
AELF_EE_DOC 16	Folha de ponto para registo de presença das terapeutas do CRI	Direção e terapeutas do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)

Professores que lecionam disciplinas ou aulas de apoio
Prof.titular de turma ou DT +encarregado de educação + professor de ed. especial+ psicólogo
Professor de educação especial /psicólogo
Conselho de docentes+ professor de educação especial + técnicos envolvidos

Quadro síntese – documentos a preencher pelos professores com alunos com NEECP em função das medidas do DL 3/2008 aplicadas

Medidas aplicadas	Documentos a preencher	
a) Apoio Pedagógico Personalizado (APP)		AELF_EE_DOC.12 (no final do ano letivo)
b) Adequações curriculares individuais (ACI)	AELF_EE_DOC.6	
c) Adequações no processo de matrícula		
d) Adequações no processo de avaliação		
e) Currículo Específico Individual (CEI)	AELF_EE_DOC.7 AELF_EE_DOC.8 AELF_EE_DOC.9	
f) Tecnologias de Apoio		